

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA & TORRES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.103.984/0001-05**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 29 - Centro, na cidade de Serra Dourada - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Francisco Bruno Souza Torres**, residente e domiciliado na cidade de Serra Dourada – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 1015014801 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 011.879.515-52, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve formalizar o presente Apostilamento com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na forma que se segue: **Cláusula Primeira** – O presente Termo de Apostilamento altera o Contrato nº **103/2020**, com a inclusão da seguinte dotação: **Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviços Públicos** 15.451.006.1014 Construção e Ornamentação de Praças e Jardins; 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte: 0144 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal. **Cláusula Segunda** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 103/2020, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Tabocas do Brejo Velho-BA, 01 de julho de 2020.

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181, Centro Tabocas do Brejo Velho CEP: 47.760-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve formalizar o presente Apostilamento com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na forma que se segue: **Cláusula Primeira** – O presente Termo de Apostilamento altera o Contrato nº **115/2020**, com a inclusão da seguinte dotação: **Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviços Públicos**. 15.451.006.1014 Construção e Ornamentação de Praças e Jardins; 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte: 0144 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal. **Cláusula Segunda** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2020, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Tabocas do Brejo Velho-BA, 01 de julho de 2020.

ATOS OFICIAIS
